

CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a celebração do Termo de Cooperação para apoio a realização do projeto "Apoio à implantação e aperfeiçoamento de instrumentos de incentivo ao uso racional da água na agricultura e à autogestão comunitária de recursos hídricos por microbacias"

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 43ª reunião extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO

Considerando que o projeto tem como foco o aperfeiçoamento da autogestão comunitária de recursos hídricos por microbacia, através do uso coordenado de irrigômetros, sensores de umidade do solo e de um Sistema de Apoio à Decisão (SAD), para alocação de água de forma mais justa e participativa entre os usuários, pequenos produtores rurais de base agrícola familiar e será realizado em microbacias do córrego Frigério, região do Rio São Mateus, Nova Venécia/ES e do Córrego Sossego, bacia hidrográfica do Rio Santa Joana, Itarana/ES.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a celebração do Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA e a Agência Estadual de recursos Hídricos - AGHER para apoio a realização do projeto "Apoio à implantação e aperfeiçoamento de instrumentos de incentivo ao uso racional da água na agricultura e à autogestão comunitária de recursos hídricos por microbacias", na forma disposta no item 3.7 da Resolução CCAF nº 13/2009.

Art. 2º Para execução do objeto do Termo de Cooperação serão destinados recursos financeiros no valor total de R\$ 689.646,90 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), a ser descentralizado do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – Fundágua, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC.

Art. 3º A execução do projeto, aprovado neste instrumento, observará as disposições estabelecidas no Termo de Cooperação firmado entre a FAPES, a SEAMA e AGERH.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de dezembro de 2018.

José Antonio Bof Buffon
Presidente do CCAF